



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.087

de 01 de outubro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para as obras de construção de prédio para a Pré-Escola Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação das dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Serviços Funerários

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111060326	- Pessoal Cível.....	CR\$. 5.000,00	
31201060326	- Material de Consumo.....	CR\$. 5.000,00	
31321060326	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 5.000,00	
4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41101060326	- Obras e Instalações.....	CR\$. 485.000,00	
	Total.....	CR\$. 500.000,00	

=segue fl.2=



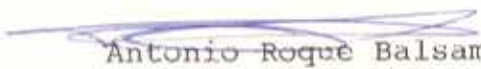
Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

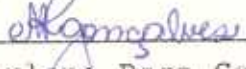
=Fl.2=

ARTIGO 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de outubro de 1993


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=